

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº 16/1978 de 22 de Maio

Considerando o teor do meu despacho n.º 44/77 de 19 de Setembro;

Considerando que os cursos de informação nele referidos se realizaram na Região de 29 de Novembro a 4 de Dezembro de 1977;

Considerando que no presente ano lectivo se encontram na Região Autónoma dos Açores a leccionar a disciplina de Educação Física docentes vinculados ao M.E.C. que, por razões justificadas não puderam frequentar os citados cursos;

Determino que, na Região Autónoma dos Açores, para efeito de concursos e professores provisórios e eventuais dos ensino preparatório, e secundário, no ano de 1978/1979, e até que se venha a normalizar a situação de todos os concorrentes abrangidos por aquele escalão, seja dispensada a aprovação nos cursos de informação a que se refere o despacho n.º 29/78, de 20 de Março, do Diário da República, do Secretário de Estado de Orientação Pedagógica.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 19 de Abril de 1978. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.